DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão ordinária realizada dia 21 de maio de 2018**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO-LEGISLATIVO

Institui Placa comemorativa em comemoração aos 110 anos da imigração Japonesa no Brasil e dá outras providências.

Autoria: Beto Arik

Art. 1° Fica instituída por este Decreto Legislativo placa Comemorativa aos 110 (Cento e dez) anos da Imigração Japonesa no Brasil.

Art. 2° A Câmara Municipal de Jaboticabal confeccionará 50 (cinquenta) placas comemorativas que serão entregues a igual número de pessoas indicadas por uma comissão especialmente constituída por ato da presidência deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por 05 (cinco) membros, a saber:

a) a vereador autor deste Decreto Legislativo, que a presidirá;
b) um vereador escolhido pelo presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal;
c) três representantes da Associação Nipo Brasileira de Jaboticabal, indicados por sua Diretoria;

Art. 3° A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada no ano de 2018 em local próprio da homenageada, preferencialmente no mês de junho.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboticabal, 22 de maio de 2018.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 22 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO

(Processo nº 1524/2018)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 29/2018)